DECRETO Nº 209/2020
13 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 1.167/2020 de 18 de março de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.167/2020: Seção III - Da Movimentação na Carreira

Art. 7º. A Progressão Horizontal se dará através da passagem, mediante requerimento do servidor, de uma classe para outra imediatamente posterior, dentro da carreira correspondente, em virtude de nova titulação educacional, devidamente comprovada com a apresentação de Diploma, Certificado ou Atestado de Conclusão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Horizontal a servidora:

Nº	Mat.	Nome	Admissão	Cargo	Classe nível atual	Classe nível a progredir
1	5373	Francislayne Silva Canhizares	06/02/2017	Agente Comunitária de Saúde	A/03	B/03

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito

Registrada nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial.

Valeria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord. Administrativa
Portaria 459/2020

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO E DOU FÉ que o presente documento foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico da AMM n. 3606, p. 267, data 16/11/2020
Para conhecimento Público.
Pedra Preta - MT, 16/11, de 2020
Cópia: